



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1002 - 14 de Setembro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### PARECER Nº 035

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS  
PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES  
PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

### PARECER N.º 035/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 413/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial da Escola Municipal Almerinda Ferreira e Almeida, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2021.

*Nathália Moraes Rocha  
Jaime Araújo de Oliveira  
Juraciara Gonzaga da Silva*

### PARECER Nº 036

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS  
PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES  
PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

### PARECER N.º 036/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 417/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial da Escola Municipal Engenheiro Elias Faraht, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2021.

*Mirian Oliveira Souza e Silva  
Juraciara Gonzaga da Silva  
Rosana de Souza Fraga*

### PARECER Nº 037

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS  
PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES  
PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

### PARECER N.º 037/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 402/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial da Escola Municipal Professora Carmen de Carvalho Pinto, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2021.

*Mirian Oliveira Souza e Silva  
Thamiris Flauzina Silva*

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

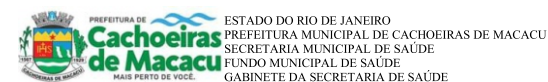
## Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 2º Quadrimestre 2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **29 de setembro de 2021, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício n.º 213/GAB/2021, de 08/09/2021, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2021**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 09 de setembro de 2021.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA



## Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **21 de setembro de 2021, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício n.º 193/GAB/2021, de 12 de agosto de 2021, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2021**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar n.º 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 10 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



### ATOS DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS  
PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES  
PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

### PARECER N.º 033/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 418/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial da E.E.M. Tiradentes, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2021.

*Bruna Silva Falcão  
Jaqueline Conceição da Silva*

### PARECER Nº 034

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS  
PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES  
PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

### PARECER N.º 034/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 436/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial do Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2021.

*Daiana Castro Fernandes Tujilho  
Jaime Araújo de Oliveira  
Lucimar da Silva Veiga*

## LEI Nº 2.494 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

## LEI Nº 2.494 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a criar Parcelamento Débitos de Natureza Tributária e de Natureza Trabalhista no Município de Cachoeiras de Macacu.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o Parcelamento de Débitos de Natureza Tributária e de Natureza Trabalhista, no valor de R\$2.827.482,40 junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com a finalidade de não ocorrer bloqueios na conta do Município, o parcelamento está submetido a PGFN e serão quitados no prazo de 60(sessenta) meses.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## ATOS DA ORDEM PÚBLICA

## PORTARIA Nº 050/2021

Regulamenta Interdição, de Via do Município no dia 15 de Setembro de 2021 e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via no centro da Cidade em razão da VISITA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CLAUDIO CASTRO.

## RESOLVE:

**Art.1º** - Interdição da via para a VISITA DO GOVERNADOR CLAUDIO CASTRO no dia 15 de Setembro de 2021, onde ocorrerá o fechamento da seguinte forma:

- A partir das 00:00 horas do dia 15/09/2021 \_Na Rua: Osvaldo Aranha fica proibido o estacionamento do lado esquerdo da via.

- A partir das 15:00:00 horas do dia 15/09/2021 – A Rua Osvaldo Aranha, estará interditada ao Trânsito de veículos. Os veículos com destino a Nova Friburgo seguirão pela RJ 116.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 14 de Setembro de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

## DECRETO Nº 4.221 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

## DECRETO Nº 4.221 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, RJ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 66, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

**CONSIDERANDO** que é papel do poder público garantir espaços para atividades ao ar livre como elementos inseridos no contexto histórico-cultural da Cidade a partir da aplicação dos termos percepção, afetividade, imagem e memória da paisagem;

**CONSIDERANDO** que é dever do poder público proteger o ambiente natural, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme disposição do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** que o direito ao lazer à população está definido na Constituição da República Federativa do Brasil – artigo 6º, caput, artigo 7º, IV, artigo 217, §3º e artigo 227;

**CONSIDERANDO** a importância da valorização do ambiente natural como espaço de lazer lúdico, recreação, práticas esportivas e atividades culturais para a população;

**CONSIDERANDO** o interesse da municipalidade em produzir e fornecer conhecimento nas áreas de produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e práticas agrícolas sustentáveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a conservação e uso sustentado de áreas com relevante beleza cênica no município, organizando o uso público de tais áreas para a presente e futuras gerações.

## DECRETA:

**Art.1º** - Fica criado o PARQUE URBANO MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRAS DE MACACU, doravante denominado PARQUE DA CIDADE composto por áreas de propriedade do município.

**Art.2º** - O PARQUE DA CIDADE é formado por dois núcleos conforme delimitação em imagem Google Earth, Datum horizontal SIRGAS 2000 e sistema de coordenadas UTM e no memorial descritivo apresentado nos anexos I e II desse Decreto.

**Art.3º** - No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação do presente Decreto, o Poder Executivo definirá o órgão gestor do PARQUE DA CIDADE.

**Parágrafo Único** – Até que se defina o órgão responsável, a gestão do PARQUE DA CIDADE ficará a cargo da Fundação Macatur, respeitando o limite de atuação das outras entidades municipais envolvidas, em especial as Secretarias Municipais de Agricultura e do Ambiente.

**Art.4º** - No prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a Fundação Macatur deverá apresentar o Plano de Gestão Emergencial.

**Parágrafo Único** – O Plano de Gestão Emergencial que trata o caput desse artigo, deverá conter:

I – Diagnóstico do estado atual dos dois núcleos que compõem o PARQUE;

II – Indicação das necessidades para a conservação de cada um dos núcleos;

III – produção do termo de referência para elaboração do plano de manejo para toda a área.

**Art.5º** - O Plano de Gestão Emergencial será válido até que o plano de manejo do PARQUE DA CIDADE seja finalizado e publicado em diário oficial.

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

## ANEXO I



## 2 – Núcleo Morro do Céu

Área: 149.065,54 m² ou 14,907 ha

Perímetro: 2.427,08 m

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 738.807,220 m e N: 7.509.058,780 m com azimute 192° 28' 52,93" e distância de 41,92 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 738.798,160 m e N: 7.509.017,850 m com azimute 133° 19' 09,56" e distância de 214,09 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 738.953,920 m e N: 7.508.870,970 m com azimute 231° 34' 21,40" e distância de 21,56 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 738.937,030 m e N: 7.508.857,570 m com azimute 252° 00' 29,20" e distância de 23,31 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 738.914,860 m e N: 7.508.850,370 m com azimute 233° 01' 26,86" e distância de 28,11 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 738.892,400 m e N: 7.508.833,460 m com azimute 320° 54' 02,47" e distância de 173,26 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 738.783,130 m e N: 7.508.967,920 m com azimute 290° 45' 20,05" e distância de 18,82 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 738.765,530 m e N:



## ANEXO II

## Memorial descritivo das áreas incluídas no Parque Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu

## .1 - Núcleo Reta dos Ipês

Área: 105.795,26 m² ou 10,58 ha

Perímetro: 2.233,80 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 739.766,290 m e N: 7.510.843,690 m com azimute 70° 44' 40,06" e distância de 128,51 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 739.887,610 m e N: 7.510.886,070 m com azimute 47° 10' 13,48" e distância de 383,13 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 740.168,590 m e N: 7.511.146,530 m com azimute 39° 18' 23,77" e distância de 86,74 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 740.223,540 m e N: 7.511.213,650 m com azimute 47° 48' 54,95" e distância de 181,11 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 740.357,740 m e N: 7.511.335,270 m com azimute 43° 10' 38,77" e distância de 111,61 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 740.434,110 m e N: 7.511.416,660 m com azimute 134° 46' 23,65" e distância de 42,88 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 740.464,550 m e N: 7.511.386,460 m com azimute 213° 12' 31,00" e distância de 158,10 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 740.377,960 m e N: 7.511.254,180 m com azimute 205° 28' 50,34" e distância de 58,37 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 740.352,850 m e N: 7.511.201,490 m com azimute 232° 21' 34,98" e distância de 56,53 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 740.308,090 m e N: 7.511.166,970 m com azimute 270° 59' 52,48" e distância de 35,03 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 740.273,070 m e N: 7.511.167,580 m com azimute 219° 06' 10,28" e distância de 52,51 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 740.239,950 m e N: 7.511.126,830 m com azimute 203° 54' 40,16" e distância de 34,00 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 740.226,170 m e N: 7.511.095,750 m com azimute 179° 52' 25,27" e distância de 45,36 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 740.226,270 m e N: 7.511.050,390 m com azimute 214° 57' 24,69" e distância de 52,06 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 740.196,440 m e N: 7.511.007,720 m com azimute 239° 42' 53,47" e distância de 54,59 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 740.149,300 m e N: 7.510.980,190 m com azimute 221° 17' 54,97" e distância de 84,67 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 739.837,680 m e N: 7.510.606,840 m com azimute 344° 41' 06,47" e distância de 86,63 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 739.814,800 m e N: 7.510.690,390 m com azimute 304° 26' 51,88" e distância de 26,22 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 739.793,180 m e N: 7.510.705,220 m com azimute 8° 33' 50,21" e distância de 41,84 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 739.799,410 m e N: 7.510.746,590 m com azimute 344° 41' 09,85" e distância de 76,90 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 739.779,100 m e N: 7.510.820,760 m com azimute 241° 33' 54,48" e distância de 5,21 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 739.774,520 m e N: 7.510.818,280 m com azimute 342° 03' 12,50" e distância de 26,71 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGs, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



7.508.974,590 m com azimute 304° 01' 40,35" e distância de 105,84 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 738.677,810 m e N: 7.509.033,820 m com azimute 284° 34' 55,56" e distância de 26,73 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 738.651,940 m e N: 7.509.040,550 m com azimute 294° 32' 39,30" e distância de 69,50 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 738.588,720 m e N: 7.509.069,420 m com azimute 313° 11' 27,48" e distância de 87,36 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 738.525,030 m e N: 7.509.129,210 m com azimute 308° 47' 04,74" e distância de 391,35 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 738.219,970 m e N: 7.509.374,350 m com azimute 262° 55' 26,39" e distância de 52,20 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 738.168,170 m e N: 7.509.367,920 m com azimute 5° 53' 54,67" e distância de 51,57 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 738.173,470 m e N: 7.509.419,220 m com azimute 27° 02' 48,94" e distância de 94,65 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 738.216,510 m e N: 7.509.503,520 m com azimute 23° 46' 07,01" e distância de 70,22 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 738.244,810 m e N: 7.509.567,780 m com azimute 138° 22' 11,33" e distância de 14,19 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 738.254,240 m e N: 7.509.557,170 m com azimute 125° 20' 18,91" e distância de 72,60 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 738.313,460 m e N: 7.509.515,180 m com azimute 120° 19' 27,56" e distância de 26,12 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 738.336,010 m e N: 7.509.501,990 m com azimute 116° 20' 00,98" e distância de 29,89 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 738.362,800 m e N: 7.509.488,730 m com azimute 106° 36' 38,45" e distância de 13,01 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 738.375,270 m e N: 7.509.485,010 m com azimute 86° 49' 32,72" e distância de 11,38 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 738.386,630 m e N: 7.509.485,640 m com azimute 120° 14' 27,45" e distância de 66,62 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 738.444,180 m e N: 7.509.452,090 m com azimute 79° 41' 51,69" e distância de 40,37 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 738.483,900 m e N: 7.509.459,310 m com azimute 105° 58' 54,43" e distância de 23,79 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 738.506,770 m e N: 7.509.452,760 m com azimute 143° 37' 32,33" e distância de 14,57 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 738.515,410 m e N: 7.509.441,030 m com azimute 172° 26' 09,70" e distância de 19,75 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 738.518,010 m e N: 7.509.421,450 m com azimute 160° 54' 23,43" e distância de 3,58 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 738.519,180 m e N: 7.509.418,070 m com azimute 166° 30' 35,70" e distância de 39,44 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 738.528,380 m e N: 7.509.379,720 m com azimute 171° 41' 38,96" e distância de 24,44 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 738.531,910 m e N: 7.509.355,540 m com azimute 193° 40' 08,38" e distância de 32,54 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 738.524,220 m e N: 7.509.323,920 m com azimute 179° 19' 48,74" e distância de 33,36 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 738.524,610 m e N: 7.509.290,560 m com azimute 132° 48' 54,95" e distância de 34,87 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 738.550,190 m e N: 7.509.266,860 m com azimute 114° 21' 02,44" e distância de 25,93 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 738.573,810 m e N: 7.509.256,170 m com azimute 105° 40' 34,26" e distância de 31,87 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 738.604,490 m e N: 7.509.247,560 m com azimute 105° 44' 19,69" e distância de 1,14 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 738.605,590 m e N: 7.509.247,250 m com azimute 105° 38' 38,23" e distância de 25,85 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 738.630,480 m e N: 7.509.240,280 m com azimute 111° 28' 16,93" e distância de 19,34 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 738.648,480 m e N: 7.509.233,200 m com azimute 101° 38' 30,33" e distância de 2,03 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 738.650,470 m e N: 7.509.232,790 m com azimute 101° 45' 15,22" e distância de 11,63 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 738.661,860 m e N: 7.509.230,420 m com azimute 86° 02' 14,46" e distância de 16,93 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 738.678,750 m e N: 7.509.231,590 m com azimute 57° 48' 48,77" e distância de 25,16 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 738.700,040 m e N: 7.509.244,990 m com azimute 66° 35' 10,45" e distância de 16,43 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 738.715,120 m e N: 7.509.251,520 m com azimute 86° 13' 56,29" e distância de 24,65 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 738.739,720 m e N: 7.509.253,140 m com azimute 100° 51' 04,82" e distância de 37,98 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 738.777,020 m e N: 7.509.245,990 m com azimute 107° 15' 10,48" e distância de 26,37 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 738.802,200 m e N: 7.509.238,170 m com azimute 143° 55' 46,35" e distância de 38,13 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 738.824,650 m e N: 7.509.207,350 m com azimute 185° 06' 38,20" e distância de 24,14 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 738.822,500 m e N: 7.509.183,310 m com azimute 202° 03' 31,98" e distância de 42,98 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 738.806,360 m e N: 7.509.143,480 m com azimute 185° 51' 16,50" e distância de 51,08 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 738.801,150 m e N: 7.509.092,670 m com azimute 169° 50' 43,76" e distância de 34,43 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGs, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021 e em conformidade com o DECRETO Nº 4.202, de 06/08/2021, publicado no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu torna público o RESULTADO DA ETAPA DOS RECURSOS DAS ENTREVISTAS E REDAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado – Edital 02/2021.

1. ROSINAHINA THOMAZ DA COSTA	INDEFERIDO
2. PATRÍCIA RAMOS DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO
3. TEREZA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
4. GABRIELE RAMOS DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
5. IARA DE SOUZA CIRIACO	INDEFERIDO
6. JÉSSICA PACHECO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
7. JÊNIFER BARROS DE LIMA	INDEFERIDO
8. LUAN BARCELOS ROIFFÉ	INDEFERIDO
9. RITA DE CÁSSIA FONSECA VIDAL	INDEFERIDO
10. VITOR HUGO DA CRUZ MARQUES	INDEFERIDO
11. LUIZI RODRIGUES SIQUEIRA	INDEFERIDO
12. JÉSSICA MARQUES FALCÃO PEREIRA	INDEFERIDO
13. CLÁUDIA DA SILVA LEAL BORGES	INDEFERIDO
14. ROSE VALLE DA SILVA ANSELMÉ	DEFERIDO
15. REBEKA DE OLIVEIRA MUNIZ REIS	INDEFERIDO
16. KÁTIA MACHADO	INDEFERIDO
17. THACYA CAROLLINA DOS SANTOS ARAÚJO	INDEFERIDO
18. THACYA CAROLLINA DOS SANTOS ARAÚJO	INDEFERIDO
19. THAYANA FREM BARCELOS	DEFERIDO
20. VERONICA MARQUES DA SILVA	INDEFERIDO
21. VANIA MARIA COSTA GARCIA	INDEFERIDO
22. MARIANA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
23. THAINA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	INDEFERIDO
24. MARÍLIA SILVA	DEFERIDO

**CHAMAMENTO EDUCAÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021 e em conformidade com o DECRETO Nº 4.202, de 06/08/2021, publicado no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu torna público o RESULTADO FINAL do Processo seletivo Simplificado - Edital 02/2021 e CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO, conforme calendário abaixo:

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.  
 Data: 17/09/2021.  
 Horários: 10h – Classificados do 1º ao 35º lugar – Professor Docente II  
 13h – Classificados do 35º ao 70º lugar - Professor Docente II  
 13h - Classificado no 1º lugar - Professor Docente I – Língua Estrangeira Moderna – Inglês.

**RESULTADO FINAL**

CARGO: PROFESSOR I - LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	REDAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	GABRIELA GUIMARÃES DE PAULA	1,7	4,0	1,5	7,2
2	ANA MARIA DA COSTA LUGÃO	3,0	0,0	0,0	3,0
3	PRISCILA JORDANIA DAS DORES BARBOSA	2,2	0,0	0,0	2,2

**RESULTADO FINAL**

CARGO: PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	REDAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	RHOD PECLAT DA SILVA	3,0	4,0	1,8	8,8
2	KATIA LOPES DA SILVA	3,0	4,0	1,8	8,8
3	MARIA CLEIA MONTEIRO VILELA	3,0	4,0	1,7	8,7
4	EDNA FALCÃO CARDOSO FREIRE	3,0	3,5	2,0	8,5
5	JULIANA DA CONCEIÇÃO VITORINO	2,9	3,9	1,7	8,5
6	SILVANA RODRIGUES REIS BENTO	3,0	3,7	1,7	8,4
7	SIMONE FERNANDES DE SOUZA GONÇALVES	2,5	4,0	1,9	8,4
8	THÁSSIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	2,5	4,0	1,9	8,4
9	TATIANA FONSECA DA SILVA	2,5	4,0	1,9	8,4
10	NATANI NEPOMUCENO E SILVA	2,5	4,0	1,8	8,3
11	GABRIELE CORREA LOURENA	2,5	4,0	1,8	8,3
12	SABRINA DA CONCEIÇÃO SODRÉ	2,9	3,5	1,8	8,2
13	MAYARA COUTO DOS ANJOS	2,5	3,9	1,8	8,2
14	MARIA JORGETE ROZA DA COSTA	2,5	4,0	1,7	8,2
15	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	2,5	4,0	1,7	8,2
16	ALCIONE BRITO	2,5	4,0	1,7	8,2
17	DAYANNA NOGUEIRA BASTOS	2,3	4,0	1,9	8,2
18	DANIELLY CUSTODIO DOS REIS	2,5	4,0	1,7	8,2
19	ERITON BAIER DE SOUZA JUNIOR	2,5	4,0	1,7	8,2
22	LAIZA DA SILVA MARTINS	2,4	4,0	1,7	8,1
20	ILMA DA SILVA FARIAS	2,5	3,8	1,8	8,1
21	ALESSANDRA DA SILVA LESSA BOHRER	2,5	3,8	1,8	8,1
23	ADRIANA RAMOS TABORDA	2,5	4,0	1,5	8,0
24	SABRINA GUIMARÃES NICOLA PINHEIRO	2,0	4,0	2,0	8,0
25	ANA MERI SOBRÉ DE OLIVEIRA	2,5	4,0	1,5	8,0
26	NEIVA DA SILVA NEVES SANTOS	2,5	4,0	1,9	7,9
27	JANINE BENEDITO MUNIZ DA SILVA	2,5	3,7	1,7	7,9
28	DEIDRA DE OLIVEIRA QUINTANILHA	2,0	4,0	1,9	7,9
29	JULIANA ALVES DA CONCEIÇÃO SILVA	2,5	3,9	1,5	7,9
30	JALINE BENEDITO MUNIZ DA SILVA	2,5	3,6	1,8	7,9
31	KAMILIA MOURA DE ALMEIDA	1,9	4,0	1,9	7,8
32	MARIA APARECIDA COUTO DOS ANJOS	2,0	4,0	1,8	7,8
33	MARIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA	2,0	4,0	1,8	7,8
34	VANIA LUCIA PERES DOS SANTOS	2,0	4,0	1,8	7,8
35	VANIA MATOZO VIANA	2,0	4,0	1,8	7,8
36	HELKELLEN RODRIGUES PEREIRA	2,0	4,0	1,8	7,8
37	LETÍCIA COELHO LUIZ BOTINI	2,0	4,0	1,8	7,8
38	ALESSANDRA FINDLAY DA COSTA	1,7	4,0	2,0	7,7
39	ARACELI MARTINS FREITAS GARCIA	2,0	4,0	1,7	7,7
40	RAISSA ADE	2,0	4,0	1,7	7,7
41	POLJANA MARQUES DA SILVA DAMASCENO	2,0	4,0	1,7	7,7
42	THAMARA FLAUZINA SILVA BARBOZA PEIKOTO	1,9	4,0	1,8	7,7
43	AMANDA SCHOOT ALVES	1,8	3,9	2,0	7,7
44	LORRANY SCHIFTER DE FARIAS NETO	1,9	4,0	1,8	7,7
45	CARLA BARBOSA DEONIZIO	1,9	3,8	2,0	7,7
46	EDILAINE DA COSTA	2,0	3,8	1,9	7,7
47	NATHALIA CARMO DE SOUZA	2,0	3,8	1,9	7,7
48	LUIZ FERNANDO LIMA DA SILVA GONÇALVES	1,9	4,0	1,7	7,6
49	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	2,0	4,0	1,6	7,6
50	ELIANE SOUZA PEREIRA	2,0	3,8	1,8	7,6
51	ERIKA OLIVEIRA PETTINE	1,7	4,0	1,9	7,6
52	VIVIANE GONÇALVES MACHADO	2,5	3,5	1,6	7,6
53	SILVIA CARLA NUNES ANSELME	1,8	4,0	1,8	7,6
54	DEBORA SIQUEIRA DIAS	1,9	3,8	1,9	7,6
55	DAIANA BERNARDO DE ALMEIDA	1,6	4,0	2,0	7,6
56	RAYANE ALVES PARA	1,9	3,9	1,8	7,6
57	VERA LUCIA PIMENTEL SARTORI	2,0	4,0	1,5	7,5
58	ANA CRISTINA RIBEIRO MARQUES	3,0	3,0	1,5	7,5
59	SILVANIA SILVA DE MEDEIROS	2,0	3,9	1,6	7,5
60	FERNANDA SOARES ROCHA	3,0	4,0	0,5	7,5
61	GESY MARTINS FRAGA DE ANDRADE	2,0	3,5	2,0	7,5
62	LUCIANA JUSTINO DE SOUZA	2,5	3,5	1,5	7,5
63	IVONE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	2,5	3,5	1,5	7,5
64	IARA DE SOUZA CIRIACO	3,0	3,5	1,0	7,5
65	VIVIANA OLIVEIRA LESSA	2,2	3,5	1,8	7,5
66	GRAZIELA SOUZA DE ARAUJO	2,0	3,8	1,7	7,5
67	LUCIANA DA SILVA GOMES ROSEIRA	1,7	4,0	1,8	7,5
68	NATHÁLIA SCHOOT ALVES	1,6	4,0	1,9	7,5
69	ROSINAHINA THOMAZ DA COSTA	2,0	3,7	1,8	7,5
70	DJAVY ABREU DA MATTA	2,0	3,9	1,6	7,5
71	BÁRBARA KELLY MARQUES DA SILVA	2,5	3,5	1,5	7,5
72	VANDA PAULA ARAUJO SOUZA DA SILVA	2,5	3,4	1,6	7,5
73	CARINE VARGAS DA SILVA	2,0	4,0	1,5	7,5
74	THAYNA VIANNA TEIXEIRA	1,7	4,0	1,8	7,5
75	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA	1,6	4,0	1,9	7,5
76	JULIENE NOGUEIRA DA SILVA	1,9	3,8	1,8	7,5
77	PRISCILA SARDOU DE MORAES	2,0	3,5	1,9	7,4
78	PATRICIA BATISTA	2,0	4,0	1,4	7,4
79	KAISSA PORTILHO LINDOSO BARRETO	2,5	3,5	1,4	7,4
80	DANIELLY DA GLÓRIA PINTO MENDONÇA	1,5	4,0	1,9	7,4
81	LARISSA MARIA COSTA ARAUJO	1,7	4,0	1,7	7,4
82	THAMIRES DE ALCANTARA DA SILVA	2,0	3,5	1,9	7,4
83	RHAIANY DE CASTRO SOUZA BORGES	2,0	3,7	1,7	7,4
84	GARDÊNIA COELHO PINTO DE OLIVEIRA	2,8	2,8	1,8	7,4
85	RAQUEL COUTO PEREIRA	1,6	4,0	1,8	7,4
86	ELIZABETH LEONEL DE ARAUJO	1,7	4,0	1,6	7,3
87	KEILA LEAL DE MATTOS	1,7	4,0	1,6	7,3
88	JENIFER BARROS DE LIMA	2,0	3,7	1,6	7,3
89	VITOR HUGO DA CRUZ MARQUES	2,0	3,4	1,9	7,3
90	JESSICA MARQUES FALCÃO PEREIRA	1,9	4,0	1,4	7,3
91	CLAUDIMAR FARIAS DA MOTA	2,0	3,5	1,8	7,3
92	ROSE VALLE DA SILVA ANSELME	1,6	4,0	1,7	7,3
93	CLÁUDIA PINHEIRO DA ROCHA PUPO	2,0	3,8	1,5	7,3
94	JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA	2,0	4,0	1,3	7,3
95	GISELE DA COSTA CRISTINO OLIVEIRA	2,0	3,5	1,8	7,3
96	NATALIA LEMOS DO ESPIRITO SANTO	2,5	3,0	1,8	7,3
97	RAELLY OLIVEIRNEY DIAS	1,6	4,0	1,7	7,3
98	JOÃO MATHUELS GOULART CAMARGO	2,5	3,0	1,8	7,3
99	MARIANA ALVES DA SILVA	1,8	4,0	1,5	7,3
100	MARIA SALETE LAMEGO	2,5	3,0	1,7	7,2
101	PATRICIA RAMOS DA SILVA RODRIGUES	2,0	3,5	1,7	7,2
102	LARISSA MUNIZ DE SOUZA	1,9	4,0	1,3	7,2
103	SIRLEYA DUARTE DE MOURA	1,8	3,8	1,6	7,2
104	CARLINEIA GONÇALVES NETO	1,9	3,8	1,5	7,2
105	FABRINA COSTA TELES	1,8	4,0	1,4	7,2
106	SARA CRISTINA DA ROCHA PEREIRA	2,0	3,3	1,9	7,2
107	REBEKA DE OLIVEIRA MUNIZ REIS	1,5	3,8	1,9	7,2
108	CAROLAYNE NUNES DA SILVA RIBEIRO	1,9	3,9	1,4	7,2
109	DAMIELLY FREM RODRIGUES	1,6	3,8	1,7	7,1
110	VITÓRIA KEVELYN SILVA PEREIRA	1,6	3,7	1,8	7,1
111	VIVIANE SOARES PEREIRA	2,0			

125	RAIANE DA SILVA CARVALHO	1,8	3,5	1,6	6,9
126	JOSECARLA RANGEL SOARES DOS SANTOS	1,9	3,5	1,4	6,8
127	TERESA CRISTINA SILVA DE CASTRO OLIVEIRA MOREIRA	2,0	3,8	1,0	6,8
128	MARIA APARECIDA RIBEIRO BARROS SERPA	2,0	4,0	0,8	6,8
129	ADRIANA GOMES DE SOUZA	2,0	3,0	1,8	6,8
130	CLAUDIA DA SILVA LEAL BORGES	2,0	3,0	1,8	6,8
131	GERLAINE MATHIAS DOS SANTOS	1,5	3,5	1,8	6,8
132	MAYRA MARIA PERIL DE CASTRO	1,5	3,6	1,7	6,8
133	MÔNICA LÚCIA DA SILVA E SILVA	1,7	3,5	1,5	6,7
134	LARISSA GOMES PEREIRA	1,7	3,5	1,5	6,7
135	GABRIELE RAMOS DA SILVA SANTOS	2,0	3,0	1,7	6,7
136	JULIETA LEITE CASTRO RAMOS	1,8	3,8	1,0	6,6
137	JULIELY NUNES DA SILVA	1,8	3,4	1,4	6,6
138	VERONICA MARQUES DA SILVA	1,6	3,4	1,5	6,5
139	MARICÉLIA NEVES DE FIGUEIREDO XAVIER	2,5	4,0	0,0	6,5
140	PATRICIA DA SILVA AGOSTINHO MACHADO	1,0	4,0	1,5	6,5
141	VIVIANE REZENDE DA CRUZ ARAUJO	2,0	2,8	1,7	6,5
142	CLEUSIMAR DA SILVA LANES FRANCA	1,8	3,0	1,6	6,4
143	ANDREZA MENDES NUNES	1,0	3,5	1,9	6,4
144	ANA PAULA ALVES DE FREITAS	2,0	2,5	1,9	6,4
145	MAGDA MARQUES CORREA	2,0	3,0	1,4	6,4
146	SEBASTIANA DE MOURA SOARES	2,0	2,8	1,6	6,4
147	LUCILENE MORA XAVIER	1,8	3,0	1,6	6,4
148	PALOMA DE SOUZA COELHO PEREIRA	1,8	3,0	1,6	6,4
149	KARINE SILVA RIBEIRO	1,9	3,0	1,4	6,3
150	KEZIA ELAINE GOMES PAGLIASSE	1,5	3,0	1,8	6,3
151	SILVANA DA MOTA RIBEIRO MATIAS	1,0	3,5	1,8	6,3
152	MICHELLE DE OLIVEIRA	2,0	2,8	1,5	6,3
153	CÁTIA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	1,5	3,0	1,7	6,2
154	ANDRESSA DA SILVA RUFINO	2,0	2,5	1,7	6,2
155	JESSICA PACHECO FERREIRA DA SILVA	2,0	2,7	1,5	6,2
156	ROSIMERY VIEIRA DA TRINDADE	1,8	3,0	1,4	6,2
157	DEISI SIQUEIRA PINTO	1,6	3,0	1,6	6,2
158	VANNESSA FERNANDA SODRÉ MESA MAIA	1,9	2,4	1,9	6,2
159	HIRINA CRISTINA DE SOUZA TRINDADE MARTINS	0,5	3,8	1,8	6,1
160	LUIZIANE DUARTE PAULINO	0,5	3,8	1,8	6,1
161	RENISSAN RODRIGUES GALHARDO	2,0	2,5	1,6	6,1
162	TERESA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	2,0	2,8	1,2	6,0
163	LAUDICEIA TOMÉ MACHADO	2,0	2,5	1,5	6,0
164	MICKAELLA GONCALVES CORRÊA	1,6	3,0	1,4	6,0
165	LUÍZI RODRIGUES SIQUEIRA	2,0	2,0	1,9	5,9
166	THAYANA FREM BARCELOS	0,9	3,5	1,5	5,9
167	VANESSA PEREIRA SODRÉ DE MELLO	1,5	2,6	1,8	5,9
168	MARIA CRISTINA PEREZ DA SILVA E SILVA	1,8	2,8	1,2	5,8
169	ALEX DA FONSECA BRUNET	2,0	1,9	1,9	5,8
170	JULIANA DE PAULA SANTOS	2,0	2,0	1,8	5,8
171	ERIKA ROSA MACHADO	1,7	3,0	1,0	5,7
172	VERA ESTELA BARROSO	1,8	3,8	0,0	5,6
173	LEIDILAINE BARCELOS NUNES BIANO	1,6	3,0	1,0	5,6
174	MARILZA PEREIRA VIEIRA DE PAULO	0,5	3,5	1,5	5,5
175	PÂMELA MORAES DAMIÃO	0,5	3,0	2,0	5,5
176	DORIS LUIZA MONTEIRO	1,6	2,0	1,8	5,4
177	AUGUSTA THADEU FERREIRA VELASCO	1,8	2,0	1,6	5,4
178	TAINÁ CONCEIÇÃO DE CARVALHO	0,5	3,0	1,9	5,4
179	LORRAN ESTEVES LIMA	1,6	2,0	1,7	5,3
180	BEATRIZ SILVA DE CASTRO DA ROCHA	1,6	2,0	1,6	5,2
181	MARLENE DE FREITAS CARDOZO	0,5	3,0	1,7	5,2
182	MÔNICA CARVALHO VIANA	0,5	2,8	1,9	5,2
183	REGINA HELENA MURIZINI MELLO	1,6	2,5	1,0	5,1
184	MARISA WERNER WINGLER	2,0	3,0	0,0	5,0
185	THÁCYA CAROLLINA DOS SANTOS ARAUJO	2,0	2,0	0,8	4,8
186	MEG DA SILVA SOUZA	1,0	3,0	0,7	4,7
187	MARA REGINA DE ALMEIDA LESSA	1,0	2,0	1,6	4,6
188	MARTA DOS SANTOS DE CARVALHO	0,5	2,5	1,3	4,3
189	CÉLIA JORGÉ DE SOUZA	1,9	1,5	0,8	4,2
190	JOSELI DE OLIVEIRA	0,5	1,5	0,8	2,8
191	SANDRA ALVES DEMETRIO	2,5	0,0	0,0	2,5
192	JUCIMARA CABRAL SILVEIRA PEREIRA	2,5	0,0	0,0	2,5
193	CÁTIA SANT'ANNA MACHADO	2,3	0,0	0,0	2,3
194	EVANDRO DA SILVA MENEGUSSI	2,2	0,0	0,0	2,2
195	JULIANA DE JESUS DE OLIVEIRA	2,1	0,0	0,0	2,1
196	MARGARETE FRIAS DA SILVA BARRETO	2,0	0,0	0,0	2,0
197	RENATA DA CRUZ SILVA TRUGILHO DUARTE	2,0	0,0	0,0	2,0
198	RITA DE CÁSSICA FONSECA VIDAL	2,0	0,0	0,0	2,0
199	THAYNÁ MARIHÊS DE ARAUJO	1,5	0,5	0,0	2,0
200	ROSINÉIA BENTO LYRIO	1,9	0,0	0,0	1,9
201	INÊS AZEVEDO SOUTO	1,9	0,0	0,0	1,9
202	RAQUEL CUNHA DA SILVA	1,8	0,0	0,0	1,8
203	INGRID DUARTE DA SILVA	1,8	0,0	0,0	1,8
204	CLAUDIA REGINA GOMES DE PAULA	1,7	0,0	0,0	1,7
205	TAMIRES ALVES MENDONÇA	1,7	0,0	0,0	1,7
206	THAMIRES DE ALMEIDA GOMES	1,7	0,0	0,0	1,7
207	SHEILA APARECIDA WENDEROSCK SARTORI	1,5	0,0	0,0	1,5
208	ANA CARLA LIMA E SOUZA	1,5	0,0	0,0	1,5
209	LUYNA GUIMARÃES VICTOR	0,5	0,0	0,0	0,5
210	THALES ARAUJO SERPA	0,5	0,0	0,0	0,5
211	GABRIELE PEREIRA DA SILVA	0,5	0,0	0,0	0,5

## DECRETO Nº 4.222, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.222, de 14 de setembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.463, de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 789,95 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para Reforço da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS

30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

0014-09.272.0003.2.043.4.4.90.52.00.00.00.0042

789,95

Total da Suplementação:

789,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS

30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

0011-09.272.0003.2.043.3.3.90.39.00.00.00.0042

789,95

Total da Anulação:

789,95

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateaedes](http://gov.br/combateaedes)

DISQUE SAÚDE 136



Doe leite materno  
Doe esperança  
Um grande gesto  
pode salvar a vida  
de quem mais precisa

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

### Passo a passo da doação de leite materno

#### Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

#### Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

#### Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forne uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

#### Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

#### Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno  
Qualquer quantidade  
faz toda a diferença

Saiba mais em  
[gov.br/saude](http://gov.br/saude)

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

**POR FAVOR  
USE MÁSCARA  
A NOSSA PROTEÇÃO  
DEPENDE DE VOCÊ**

#CACHOEIRAS  
CONTRA A COVID

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

Demonstração e Avaliação do  
cumprimento de metas fiscais do  
2º Quadrimestre de 2021 do  
Fundo Municipal de Saúde



**21/set** (terça)



**14 horas**



**Plenário da Câmara  
de Vereadores**  
(Cachoeiras de Macacu, RJ)



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.

**#MAIS  
PERTO DE  
VOCÊ**



# SOMENTE **JUNTOS** VENCEREMOS A COVID-19

**USE  
MÁSCARA**

**HIGIENIZE  
AS MÃOS**

**MANTENHA-SE  
DISTANTE  
SOCIALMENTE**



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.

# UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 296 - 14 de Setembro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1002

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, PUBLICADO NO CADERNO DE LICITAÇÕES, EDIÇÃO 997 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021, PÁGINA 08, POR MOTIVO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO, RESTANDO O MESMO PUBLICADO EM MOMENTO OPORTUNO.

Cach. de Macacu/RJ, 14 de setembro de 2021.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney  
Pregoeira

**MOVIMENTO VACINA BRASIL**

DISQUE SAÚDE **136**

# O CUIDADO É DE CADA UM O BENEFÍCIO É PARA TODOS

Use máscara  
Lave as mãos com água e sabão  
Mantenha distância segura  
Mantenha os ambientes ventilados

**BRASIL UNIDO #PÁTRIA VACINADA**

Saiba mais em [gov.br/saude](http://gov.br/saude)

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

